



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 06 /2020

Comissão Geral de Pareceres

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.387 de 30 de janeiro de 2020 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo conceder subvenção ao Conselho de Pais e Mestres da Escola de Ensino Fundamental Senhor do Bom Fim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização de pintura do prédio da escola.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Acompanha o projeto justificativa do Poder Executivo, minuta do contrato e documentos necessários para a realização do contrato entre o Município e o Conselho de Pais e Mestres da Escola de Ensino Fundamental Senhor do Bom Fim.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.387 de 30 de janeiro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 04 de fevereiro de 2020.

Claudir Antônio Ludvig  
Vereador Relator

Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Dalcir Luis Ebeling

A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 06/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.387 de 30 de janeiro de 2019, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 04 de fevereiro de 2020.

Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres